



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI-PI**  
**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - EMGERPI-PI**

Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-181  
Telefone: (86) 3221-3531 - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 4370962/2022/EMGERPI-PI/PRES/DAFC/GA TERESINA/PI, 24 DE MAIO DE 2022.

PROCESSO Nº: 00120.001424/2022-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº XXX/2022

Este ETP servirá como Anexo IV do Termo de referência do Pregão eletrônico SRP nº 04/2022- EMGERPI

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO (ÕES) DE PESSOAS JURÍDICAS(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, para postos de trabalho remanescentes (MOTOCICLISTA e TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO) do Pregão eletrônico SRP nº 01/2022 - EMGERPI

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. NÚMERO DO PROCESSO EMGERPI: 00120.001424/2022-49
- 1.2. Setor Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTABIL
- 1.3. Objeto trata-se: ( X ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

## 2. DA INTRODUÇÃO

2. Trata-se de estudos preliminares que visa apresentar a viabilidade técnica e econômica para dar subsídio à PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (ÕES) DE PESSOAS JURÍDICAS(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, a serem executadas para a EMGERPI, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI c/c/ art. 42, inciso VIII, da Lei 13.303/2016 e, subsidiariamente, à Instrução Normativa nº 05/2017.
2. A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento da contratação ora analisada e servirá essencialmente para o seguinte: assegurar a viabilidade técnica da contratação, e embasar termo de referência do objeto em questão, caso seja considerado viável.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Considerando o iminente término do Contrato EMGERPI Nº 07/2016, que terá sua vigência encerrada em 3 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Terceirizados, de natureza contínua para a EMGERPI. Logo, o referido ETP fundamenta a viabilidade de nova contratação do serviço terceirizado tendo em vista ser imprescindível para continuidade o mesmo ter como essência ser prestado de forma contínua, caso haja interrupção, haverá sérios prejuízos na continuidade na prestação de serviços da EMGERPI.
- 3.2 A contratação justifica-se pela demanda de serviços administrativos e usar-se-á como base na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MOPG, em que disciplina a contratação e a execução indireta de serviços terceirizados.
- 3.3. A principal missão dessas atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções da empresa) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a empresa vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor resultado de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços terceirizados a licitar.
- 3.4. Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela Administração das atividades meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços terceirizados especializados.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 4.1. A descrição da solução abrange a prestação de serviços comuns continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da Administração Pública Estadual, visando maximizar os recursos na promoção de um serviço público de qualidade, economizando esforços, reduzindo perdas e custos, além de fornecer uma base sólida e segura para tomada de decisões e planejamento, tornando esse processo uma poderosa ferramenta para os gestores do setor público.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação.
- 5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	QUANT.
MOTOCICLISTA	1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

6.1 A jornada de trabalho e o piso salarial do empregado terceirizado deverão obedecer a Convenção Coletiva de Trabalho vigente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO DO ESTADO DO PIAUI – SECAP.

### 6.2 DESCRIÇÕES DE CADA CATEGORIA PROFISSIONAL CONFORME CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO E CONVENÇÃO COLETIVA 2022 ou a que tiver vigente no certame/contratação.

#### 6.2.1 MOTOCICLISTA – CBO nº 5191

6.2.1.1 Descrição sumária: Coletar e entregar documentos, encomendas e mercadorias, e transportar passageiros. Realizar serviços bancários e de cartórios. Elaborar roteiros de trabalho, orientar passageiros, emitir recibos e preencher protocolos. Trabalhar seguindo as normas de segurança utilizando-se de EPIs e instalando itens de segurança nos veículos.
6.2.1.2. Características de trabalho:
6.2.1.3 Condições gerais de exercício: Atuar predominantemente nas atividades anexas e auxiliares da Prestação de Serviço, trabalhar na sede e/ou órgãos gerenciados pela EMGERPI, ser responsável pelo transporte de documentos, encomendas e mercadorias, trabalhar como assalariado com carteira assinada, trabalhar individualmente e com supervisão, trabalham em veículo, a céu aberto, nos períodos diurnos, estarão sujeitos a intempéries, a gases de combustão de veículos, posições desconfortáveis por longos períodos e estresse constante, decorrente do trânsito da cidade.
6.2.1.4. Formação e experiência: O exercício profissional requer quarta série do ensino fundamental e curso de formação profissional com duração de 30 h, habilitação para dirigir motocicleta.
6.2.1.5 Competências pessoais: Manter bom relacionamento interpessoal; demonstrar solidariedade; acuidade visual; dar provas de reflexo; flexibilidade; capacidade de cumprir regras e normas; capacidade de discricção; capacidade de administrar estresse.
6.2.1.6 Áreas de atividades:
A - EXECUTAR ENTREGAS E COLETAS DE ENCOMENDAS, DOCUMENTOS E MERCADORIAS: Acomodar encomendas, documentos e mercadorias na moto, equipar moto com acessório adequado ao tipo de encomenda, documento e mercadoria a serem transportados, tomar medidas para conservação das mercadorias, encomendas e documentos transportados.
B- ELABORAR ROTEIRO: Analisar entregas e coletas, separar pedidos de entregas e de coletas por áreas, consultar guia de endereço impresso e/ou digital, levantar referências do local da entrega, ordenar entregas priorizando cargas perecíveis, adequar roteiro, conferir especificações de entrega, conferir destinatário, calcular necessidade de combustível
C - EFETUAR PROCEDIMENTOS DE COLETAS E ENTREGAS: Preencher formulário de protocolo, identificar-se ao usuário, registrar ocorrência de destinatário não localizado ou ausente,

colher assinatura e identificação do destinatário no ato da entrega, consultar empresa em caso de não localização do destinatário, subsidiar empresa na atualização do cadastro de usuários

D - MANTER VEÍCULO EM CONDIÇÕES DE USO: Verificar nível de óleo e combustível, regular freios, regular relação (corrente, coroa e pinhão), verificar estado e pressão dos pneus, verificar parte elétrica, trocar óleo, lavar veículo, solicitar manutenção preventiva do veículo, observar e Manter documentação do veículo em situação regular, levar veículo para vistoria periódica

E - TRABALHAR COM SEGURANÇA: Providenciar instalação de itens de segurança no veículo, utilizar freios traseiros e dianteiros conjuntamente, utilizar marcha própria de acordo com a via, dirigir defensivamente, utilizar equipamento de proteção individual, reduzir velocidade em condições adversas, evitar multas.

6.2.1.7. Da necessidade atual: Hoje a EMGERPI executa a sua entrega de documentos e correspondências em veículos de passeio, em que utiliza o motorista e continuo da empresa, muitas vezes essas entregas são feitas nos centros comerciais da cidade, dificultando estacionamento e a própria conclusão do serviço, e não ajuda na agilidade, gerando um alto custo para a Empresa. Possuímos 01 (uma) moto e a mesma não está sendo utilizada, portanto temos a necessidade de contratar 01 (um) motociclista, para atender a demanda externa.

### 6.2.8 TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO – CBO nº 3516-05

6.2.8.1. Descrição Sumária: Participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança do trabalho, realizar diagnóstico da situação de SST da instituição, identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente, desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho, integrar processos de negociação, participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho, investigar, analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle.

#### 6.2.8.2. Características do Trabalho:

6.2.8.2.1. Condições Gerais de Exercício: Atuar predominantemente nas atividades anexas e auxiliares da prestação de serviço, trabalhar na sede e/ou órgãos gerenciados pela EMGERPI, trabalhar como assalariados com carteira assinada, atuar de forma individual, sob supervisão permanente ou ocasional, em ambientes fechados, no período diurno e exercer o trabalho de forma presencial.

6.2.8.2.2. Formação e Experiência: O exercício das ocupações requer formação de nível médio ou curso Técnico de segurança do trabalho.

6.2.8.3. Competências Pessoais: Demonstrar capacidade de observação técnica, trabalhar em equipe, demonstrar capacidade de discernimento, administrar conflitos, demonstrar capacidade de negociação, tomar decisões, visão sistêmica, capacidade de comunicação, delegar atribuições, demonstrar atitude proativa, demonstrar capacidade de atentar a detalhes, capacidade de nexo causal, trabalhar sob pressão e capacidade de observação difusa.

#### 6.2.8.4. Áreas de Atividades:

A - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA INSTITUIÇÃO: Planejar a política de saúde e segurança do trabalho, identificar a política administrativa da instituição, diagnosticar condições gerais da área de SST, analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho, comparar a situação atual com a legislação, avaliar os referenciais legais da política a ser implantada, mostrar impacto econômico de implantação da política, mostrar impacto na segurança do trabalhador na implantação da política, mostrar impacto na saúde do trabalhador na implantação da política, participar da definição dos indicadores da política e negociar a aplicabilidade da política.

B - IMPLANTAR A POLÍTICA DE SST: Divulgar a política na instituição ou empresa, administrar dificuldades de implantação, coordenar equipes multidisciplinares, gerenciar a aplicação da política de SST, estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria, elaborar programas preventivos e/ou corretivos, elaborar procedimentos de melhoria, implementar programas preventivos e/ou corretivos, implantar procedimentos técnicos e administrativos, promover ação conjunta com a área de saúde e desenvolver sistema de gestão de SST.

C - REALIZAR DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE SST DA INSTITUIÇÃO: Avaliar o ambiente de trabalho, utilizar metodologia científica para avaliação, realizar inspeção, estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável, avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais, participar do sistema de gestão ambiental, avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros, avaliar o desempenho do sistema, supervisionar procedimentos técnicos, analisar projetos, processos, instalação de máquinas e equipamentos, reconhecer agentes de risco ocupacional, caracterizar agentes de risco ocupacional, realizar análise preliminar de risco (APR), realizar análise preliminar de risco

ocupacional (APRHO), avaliar qualitativamente os agentes de risco ocupacional, identificar grupos homogêneos de exposição, priorizar riscos, GHES, atividade e ambiente de trabalho a serem avaliados, medir agentes de risco ocupacional (avaliação quantitativa), validar coleta da amostra, efetuar o tratamento estatístico das medições e interpretar o resultado do tratamento estatístico.

D - IDENTIFICAR VARIÁVEIS DE CONTROLE DE DOENÇAS, ACIDENTES, QUALIDADE DE VIDA E MEIO AMBIENTE: Interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados, validar indicadores de eficiência e eficácia, adequar a política de SST às disposições legais, identificar indicadores para replanejamento do sistema, adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas, verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço, verificar implementação de ações preventivas e corretivas, estabelecer mecanismos de intervenção e recomendar medidas de controle cabíveis em função do diagnóstico.

E - DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS NA ÁREA DE SST: Identificar as necessidades educativas em SST, promover ações educativas em SST, elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho, elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde, formar multiplicadores, implementar intercâmbio entre equipes técnicas, difundir informações, utilizar métodos e técnicas de comunicação, avaliar ações educativas de segurança e saúde, participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho e orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais e participar de ações emergenciais.

F - INTEGRAR PROCESSOS DE NEGOCIAÇÃO: Orientar as partes em SST, promover reuniões com as contratadas, assessorar nas negociações, participar de perícias e fiscalizações.

G - PARTICIPAR DA ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS E PROCESSOS DE TRABALHO: Analisar a aplicação de tecnologia, avaliar impacto da adoção, inspecionar implantação, estabelecer formas de controle dos riscos associados, emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos.

H - INVESTIGAR ACIDENTES DE TRABALHO: Selecionar metodologia para investigação de acidentes, analisar causas de acidentes, determinar causas de acidentes, identificar perdas decorrentes do acidente, elaborar relatório de acidente de trabalho, propor recomendações técnicas e verificar eficácia das recomendações.

I - COMUNICAR-SE: Elaborar manual do sistema de gestão de SST, elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos, gerar relatórios de resultados, documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança, controlar atualização de documentos, normas e legislação, revisar documentação de SST, atualizar registros, organizar banco de dados, alimentar rede de informações, emitir parecer técnico e registrar procedimentos técnicos.

6.2.8.5. Da Necessidade: a EMGERPI tem a necessidade de contratar 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho, pois considerando a obrigatoriedade imposta pela Legislação do Trabalho, previstas nas Normas Regulamentadoras Nº 7, 9 e 17 do Ministério do Trabalho, bem como o disposto no art. 58 da Lei nº 8.213/91 - que visam à implantação de programas nas empresas, a fim de assegurar a qualidade de vida dos seus colaboradores no ambiente laborativo, os quais sejam: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, elaboração de Laudo de Insalubridade, Mapas de Risco e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – LTCT.

## 7. DOS INSUMOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

### 7.1. UNIFORMES para todos os terceirizados, conforme a seguir:

7.2.1. Os uniformes constituem despesas da empresa CONTRATADA, conforme previsão contida no art. 456-A, da CLT introduzido pela Lei 13.467, de 13 de julho de 2017 e devem atender as especificações e serem disponibilizados conforme quantidade prevista na Convenção Coletiva de Trabalho vigente, atualmente é a CCT 2022/2022, no número de Registro no MTE PI PI000011/2022, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO DO ESTADO DO PIAUI – SECAP.

7.2.2. Os uniformes serão fornecidos sem nenhum ônus para o empregado, ficando, outrossim, pactuado que caso seja necessária a reposição de novo uniforme antes do prazo previsto e por culpa do empregado, será ressarcido à empresa o valor correspondente da peça reposta.

7.2.3. Os empregados deverão manter seus uniformes limpos e íntegros, devendo devolverem as peças recebidas na reposição dos utensílios acima indicados ou quando do seu afastamento, inclusive devolvendo a respectiva identificação funcional.

7.2.3.1. Se a rescisão do pacto laboral partir do próprio empregado, deverá este compensar a empresa com o custo do uniforme, aqui definido, pelo período em que ainda teria que usá-lo.

7.3. Os uniformes a serem fornecidos pela **CONTRATADA** a seus empregados deverão ser condizentes **EM GERPI**, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

7.3.1. A Contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes aos seus empregados anualmente na seguinte quantidade: (02) dois uniformes completos, compostos de duas camisas, duas calças e um par de sapatos, além de equipamentos de proteção individual do trabalho que a função ou a atividade laboral exigir, conforme descrito a seguir:

7.3.2. Uniformes de acordo com a categoria profissional:

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant. fardamento</b>	<b>Nº funcionários</b>	<b>Quant. Total</b>
Técnico de Segurança do Trabalho	Calça Social	02	01	02
	Blusa Social Manga Curta (masculino) ou ¾(feminino)	02	01	02
	Par de sapatos social	01	01	01
	Capacete	01	01	01
Motociclista.	Capacete: pode ser de vários tipos, mas os mais comuns são: integral, semiaberto, escamoteável	01	01	01
	Jaqueta: feita com material com boa vedação ao vento, como o couro, pois ajuda a exposição ao sol e a chuva	01	01	01
	Luvas de segurança: utilizadas para proteger as mãos das baixas temperaturas e riscos mecânicos, como esfoliações no contato abrupto com o chão, em caso de queda.	01	01	01
	Colete reflexivo: esse Epi consiste em vestimentas que permitem a melhor visualização do motociclista, com faixas fluorescentes que refletem a luz	01	01	01
	Joelheiras: ajudam a proteger o joelho em caso de queda e esforço excessivo do membro inferior. Nesse caso, para motociclistas, esse equipamento pode ser articulado, a fim de não afetar a movimentação das pernas.	01	01	01
	Botas: embora não sejam obrigatórios para motociclista, as botas podem evitar: queimaduras, quedas de materiais nos pés, perfurações causadas por algum objeto cortante e descargas elétricas	01	01	01
	Antena “corta pipa”: o aparador de linha é um item obrigatório e que deve ser colocado no guidom da moto	01	01	01

7. Os uniformes deverão ser substituídos pela Contratada (01 conjunto), de 06 (seis) em 06 (seis) meses, a partir da vigência do Contrato, independente da data de entrega dos mesmos, ou a qualquer momento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação e mediante comunicação escrita do fiscal do Contrato.

7. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;  
7. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao responsável pela fiscalização do contrato.

7. A identificação dos prestadores de serviços deverá ser feita através de crachá constando no mínimo os seguintes dados:

- Nome da Contratada;
- Nome do prestador do serviço;
- Cargo ocupado;
- Nº do documento de Identidade; e
- Fotografia do prestador do serviço.

7.8. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, conforme a seguir:

7.8.1. O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) é obrigação da empresa CONTRATADA, em observância aos arts, 166 e 167 da CLT, outrossim, deve ser observado pela CONTRADA as Normas Regulamentadoras Nº 6 e Nº 9, do Ministério do Trabalho e Emprego (atualmente é a Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia), que dispõe especialmente no item 6.3 da referida NR 6 as circunstâncias em que será necessário o fornecimento de EPIs e no item 6.4 da NR 6 está estabelecido que o fornecimento aos trabalhadores dos EPIs deve atender o disposto no Anexo I da referida NR (lista de equipamentos de proteção individual).

## 8. DIRETRIZES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 8.1 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

- Lei 13.303, [DE 30 DE JUNHO DE 2016](#). – Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.
- Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.
- Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- Convenção Coletiva 2022/2022, número de registro nº MTE PI PI00011/2022 - Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
- No que couber e subsidiariamente: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

### 8.2 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

O Contrato anterior iniciou-se em 03 de fevereiro de 2016, com o nº 07/2016, tendo sido originada em decorrência de procedimento de adesão à ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 011/2015, oriundo da Assembleia Legislativa do Piauí - ALEPI.

O supracitado contrato foi renovado excepcionalmente em 3 de fevereiro de 2021, conforme publicado no DOE/PI nº 23, de 3 de fevereiro de 2021. A empresa contratada era a SERFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA, com o quantitativo inicial de 100 empregados terceirizados, com prazo de vigência até 3 de fevereiro de 2022.

Em 16 de março de 2022, a EMGERPI finalizou seu pregão eletrônico nº 01/2022, visando a devida contratação de empresa especializada em serviço de mão-obra terceirizada e nela constava os itens ora contidos neste ETP.

Ressalta-se que os 2 (dois) postos de trabalhos a serem contratados são itens remanescentes do Pregão eletrônico SRP nº 01/2022 – EMGERPI, formalizados na Ata de Registro de Preços n. 03/2022 – EMGERPI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SERÃO REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EPI'S) NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Ocorre que, está EMGERPI procedeu à abertura do Processo nº 00120.001415/2022-58, tendo como objetivo à devida formalização da contratação da empresa A.FRUGONI, que restou ganhadora da licitação relativa aos itens:

ITENS ARP Nº 03/2022 – EMGERPI	POSTO DE TRABALHO	CBO	QUANTIDADE
11	Motociclista	5191	1
16	Técnico em Segurança do Trabalho	3516-05	1

Entretanto a empresa A. Frugoni Locação de Mão de Obra Ltda., inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 10.189.253/0001, de Inscrição Municipal nº 0.426.023-6, situada à Rua Artur Marinho 223 – Cidade de Deus – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, R.J., através do seu sócio administrador, Anderson Soares Bento, encaminhou ato de RENÚNCIA de registro de preços para os itens 11, 16 e 17 constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 – EMGERPI, acarretando assim na desistência de figurar como futura contratada para os itens ora estudados para possível nova contratação, em decorrência do cancelamento de registro de seus preços na ARP Nº 03/2022, em decorrência dos mesmos configurarem postos de trabalho necessários à consecução urgente das atividades administrativas desta estatal.

Vale mencionar que no pregão eletrônico nº 01/2022- EMGERPI, que os itens 11,16 e 17 foram licitados não houve formação de cadastro reserva, quer dizer, não houve mais licitantes habilitados e se porventura o licitante vencedor no item desistisse/renunciasse, haveria de proceder à nova licitação.

Conforme exposto, foi realizado procedimento licitatório para contratação de empresa especializada mão de obra continuada, com dedicação exclusiva, para os postos de trabalho de Técnico em Segurança do Trabalho e Motociclista, porém, diante do cancelamento dos itens em decorrência da desistência da futura

contratada, esta equipe de trabalho sugere que haja novo procedimento licitatório.

Diante do exposto e considerando que os postos supracitados são essenciais para o funcionamento desta Emgerpi, **ressalta-se que o ano de 2022 trata-se de ano eleitoral e as contratações deste teor estarem limitadas à data de 02 de julho de 2022**, conforme legislação eleitoral, em sendo, como não há licitante remanescente, sugere-se, a realização de um novo procedimento licitatório para aquisição dos itens em questão, respeitada a legislação atinente às contratações públicas em ano eleitoral.

### 8.3. DO ENQUADRAMENTO À LEI Nº 12.527/2011:

Nos termos da Lei nº 12.527/2011, a presente contratação não se enquadra como de acesso restrito ou sigilosa.

### 8.4. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:

O Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o qual deverá ser avaliado anualmente de maneira a evidenciar se os preços e as condições ainda permanecem vantajosos para a EMGERPI, podendo o contrato ser rescindido por razões de interesse público sempre que tal vantagem não for comprovada.

## 9. NATUREZA DO SERVIÇO: NATUREZA CONTINUADA

Segundo o TCU, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento.

Os serviços da presente contratação devem ser prestados de forma contínua, pois, pela sua natureza, posto que objetivam atender à necessidade pública de forma permanente, por mais de um exercício financeiro, assegurando a prestação de todos os serviços informados no item 2 deste ETP.

## 10. SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Entende-se como serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, que os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a sua prestação; que a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos e ainda que possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos (Art. 17 da IN nº 05/2017).

Diante das inúmeras demandas dos mais variados setores da EMGERPI bem como de vários órgãos públicos e de diversos veículos de comunicação, é necessário adotar serviços com este regime de mão de obra, de forma a atender o mais prontamente possível a todas essas demandas.

## 11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A principal solução de mercado para atender à demanda de limpeza e conservação nos 03 complexos da EMGERPI e a contratação de uma empresa de gerenciamento de mão de obra terceirizada, cujos funcionários atenderão às necessidades do Órgão.

Considerando o horário de funcionamento dos complexos, é possível trabalhar com a contratação no horário normal, considerando-se 44 horas semanais.

Optou-se por considerar o quantitativo geral de pessoas trabalhando atualmente por complexo, para garantir o controle de pessoal em cada local.

## 12. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1 A estimativa de preços da presente contratação está especificado na tabela abaixo, com valores unitários e totais para cada item e o valor global da contratação:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE - POSTO DE TRABALHO (A)	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA (B)	CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA (C)	RR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (D)	PERFECT SERVIÇOS (E)	MÉDIA MENSAL (F)	MÉDIA ANUAL (F x 12)
1	MOTOBOY	1	R\$4.100,47	R\$4.509,77	R\$4.591,51	R\$4.606,11	R\$4.451,97	R\$53.423,64
2	TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	R\$5.112,26	R\$5.590,34	R\$5.740,19	R\$5.795,73	R\$5.559,63	R\$66.715,56
							TOTAL	R\$120.139,20

12.2 o custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante o valor do serviço, oriundo de cotação de empresas particulares.

12.3. Da consolidação da Pesquisa de preço: É importante mencionar que para a obtenção dos preços foi utilizado a IN nº 65/2021 MPOG, em que o método para obter os valores foi a "MÉDIA" e que os valores totais foram arredondados para melhor precificação. O valor estimado ficou em R\$ 120.139,20 (cento e vinte mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

## 13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não será parcelado, pois seu parcelamento reduz a economicidade da contratação, perdendo escala e aproveitamento de mão de obra.

#### 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. O Contrato anterior tinha um quantitativo inicial de pessoal maior na época da contratação, visto que o quantitativo considerava a demanda existente. Com os aditivos posteriores foram feitas reduções de 25% do pessoal, devido aos decretos deliberados pelo Governador do Estado do Piauí. O valor mensal da contratação inicial era de R\$ 262.851,44 (duzentos e sessenta dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

14.2. Considerando a nova realidade da EMGERPI, foi feito um aumento no quantitativo de pessoas a serem contratadas, pois este dois posto de trabalhos são essenciais às novas necessidades desta EMGERPI.

14.3. Quanto ao posto de motociclista, deixa-se registrado que a EMGERPI possui uma motocicleta em boas condições de uso e não servidor apto a pilota-la, e ainda considerando que o custo de entrega de documentos e resoluções hodiernas com o uso do motociclista acarretará mais agilidade e menor gastos tanto de combustível quanto de tempo, logo faz mister a contratação do referido posto.

14.4. Quanto ao posto de técnico do segurança do trabalho visa o atendimento de previsão legal contidas na CLT e em cumprimento às *Medidas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST)*, uma vez que a EMGERPI busca cumprir os procedimentos exigidos legalmente a uma empresa estatal e seus empregados públicos, com o intuito de minimizar ou até mesmo extinguir os riscos ocupacionais que possam ocorrer em uma organização. Além disso, de acordo com a legislação, devido ao número de funcionários e o grau de risco oferecido no desempenho da função, a EMGERPI visa estruturar um setor junto à Diretoria de Gestão de Pessoas com profissionais especializados na própria sede ou terceirizar este serviço. É importante lembrar, que as normas da Segurança e Saúde no Trabalho (SST), além de proteger o trabalhador, ajudará a EMGERPI em uma gestão mais eficiente.

#### 15. RISCOS ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO - MATRIZ DE RISCO

15.1. Na hipótese de ocorrência de um evento imprevisto, a empresa deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à EMGERPI sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b. As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c. As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d. As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e. Outras informações relevantes.

15.1.1 Após a notificação, a EMGERPI decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a empresa CONTRATADA. Em sua decisão a EMGERPI poderá a CONTRATADA documentar o cumprimento das obrigações contratuais pelo Evento.

15.1.2 A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas no neste instrumento contratual, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI na Lei nº 13.303/16.

15.1.3 O reconhecimento pela EMGERPI dos eventos que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade exclusivamente da CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, devendo os riscos suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.2 As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em prazo hábil.

15.3 As partes deverão acordar a forma e o prazo para a resolução do ocorrido.

•

15.4 Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.

15.5 O CONTRATO poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do Contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

15.5. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

15.6 Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, não previstos nesse contratualmente, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

#### 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a EMGERPI, pelos eventuais prejuízos causados à EMGERPI.

#### 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes técnicos e requisitantes desta empresa, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 18. RESPONSÁVEIS PELO ETP FINALIZADO:

**Michelle Mendonça Magalhães**  
Gerente Administrativo da Emgerpi

**Marina Cortez de Sousa**  
Presidente da Comissão de Licitação da Emgerpi

**Ciente da Elaboração:**  
**Manoel Luis Figueredo Neto**  
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil da Emgerpi

**Aprovo este estudo preliminar nº XX/2022:**  
**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente da Emgerpi



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE MENDONCA MAGALHAES - Matr.0287478-4, Gerente Administrativa**, em 24/05/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO - Matr.0329388-2, Diretor Administrativo Financeiro**, em 24/05/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DÉCIO SOLANO NOGUEIRA - RG.S.453848-SSP-PI, Diretor Presidente**, em 24/05/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA CORTEZ DE SOUSA - Matr.0352408-6, Presidente da Comissão de Licitação**, em 24/05/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4370962** e o código CRC **55AE0C30**.